

000001



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

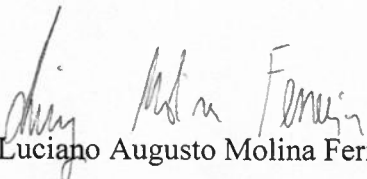
Ofício GP 34/20

Apucarana, 26 de maio de 2020.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a aquisição de móveis planejados para o Departamento de Recursos Humanos e Controladoria Interna desta Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Ivan Lúcio Garcia  
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## ATO Nº11/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

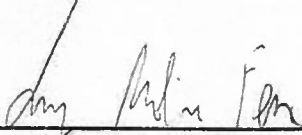
### R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor IVAN LÚCIO GARCIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, o servidor ALLISON TIAGO PELLIZER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriurário Legislativo, o servidor RAFAEL BELAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2020, com base a Lei nº8.666/93.

Art.2º- Designar o servidor WILSON ROBERTO PENHARBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana,  
em 17 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA  
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000003

Ofício Contabilidade nº 11/2020

Apucarana, 28 de maio de 2020.

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para a aquisição de móveis planejados, no valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), como segue:

Dotação principal - 3.3.90.30.00.00.00 / Material de Consumo

Dotação principal - 4.4.90.52.00.00.00 / Equipamentos e Material Permanente

Atenciosamente,

Jociela Gonzela Popovitz  
Chefe do Setor de Contabilidade

**Jociela Gonzela Popovitz**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC/PR 061008/O - 0

Prezado Senhor  
IVAN LÚCIO GARCIA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000004



### GUTTI MÓVEIS E CIA LTDA.

Instalações comerciais, cozinhas planejadas, armários embutidos em MDF e fórmica, móveis em geral.  
 Fone/Fax (43) 3427-9500 - 3033-7510  
[guttimoveis@ibest.com.br](mailto:guttimoveis@ibest.com.br)

AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA, 935 APUCARANA - PR

Apucarana 26 de Maio 2020

Orçamento

Cliente: Camara Municipal

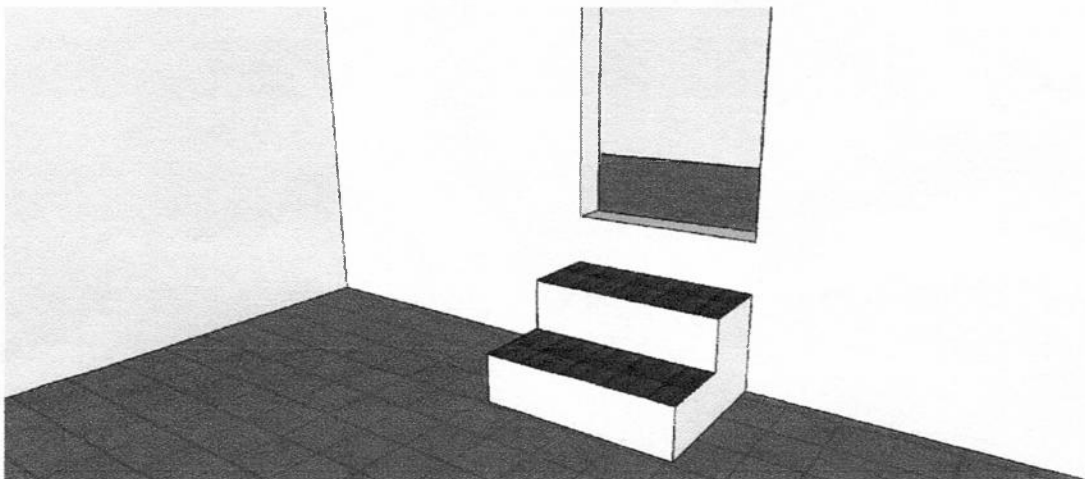
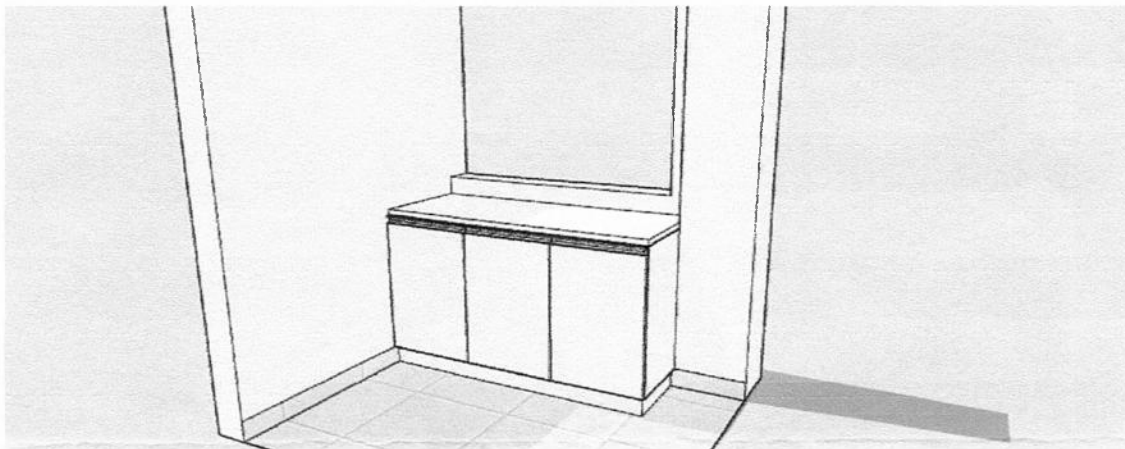
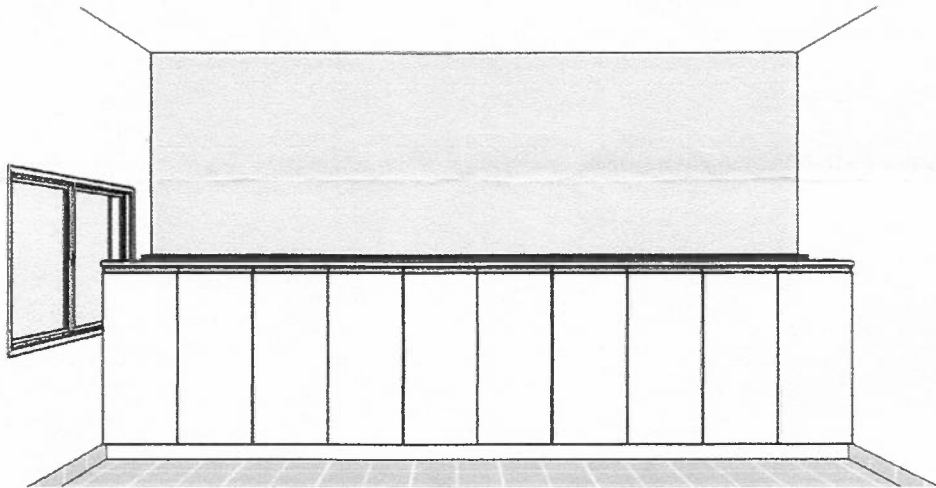
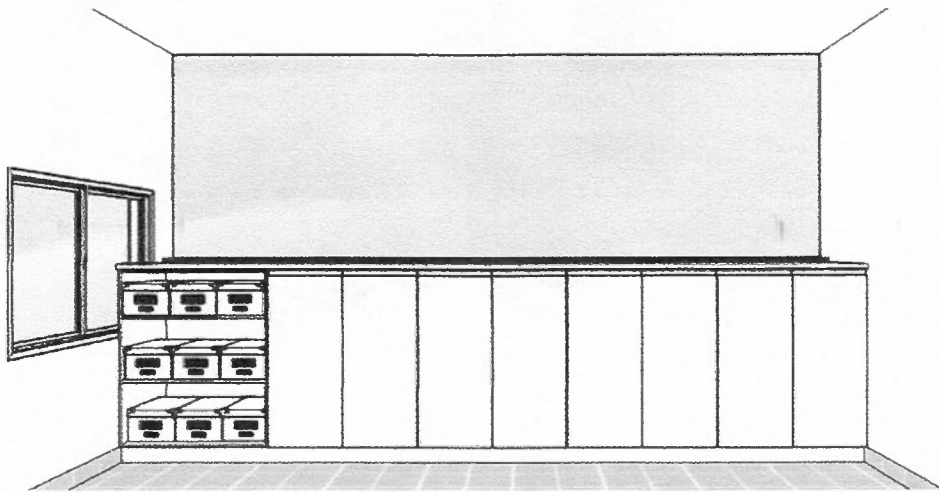
Descrição	R\$
Balcao para pastas com 10 portas e prateleiras internas em MDF Branco	3.150,00
Balcao para pastas com 03 portas e prateleiras internas em MDF Branco	980,00
Degaus para passagem	220,00
prateleira para armário existente	50,00
<b>Total Geral</b>	<b>4.400,00</b>

Prazo de entrega e condições de pagamento a combinar

Hilário Gutierrez  
Proprietário

OBS. MONTAGEM DA MESA DE REUNIÃO INCLUSO NO ORÇAMENTO

000005





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.306.065/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GUTTI MOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GUTTI MOVEIS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA</b>	NÚMERO <b>935</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOSFUNDOS</b>
CEP <b>86.800-520</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRA FUNDA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3427-9500</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **13:32:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUTTI MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.306.065/0001-20  
Certidão n°: 12125849/2020  
Expedição: 27/05/2020, às 13:38:31  
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUTTI MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.306.065/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.306.065/0001-20

**Razão Social:** GUTTI MOVEIS LTDA

**Endereço:** AVENIDA AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA 935 FUND / BARRA  
FUNDA / APUCARANA / PR / 86800-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032204534086596843

Informação obtida em 27/05/2020 13:40:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000009



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUTTI MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 30.306.065/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:17 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **9939.ADAF.C14A.BADB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
GUTTI MÓVEIS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

- 1 – **HILARIO GUTIERREZ**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1953, inscrito no CPF sob o nº 202.515.219-15, portador do RG nº 1.278.889 SSP/PR, residente e domiciliado em Apucarana/PR, na Rua Rodrigues Alves, nº 284, Centro, CEP 86800-160 e,
  - 2 – **ELISABETH WASTCHUK GUTIERREZ**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1955, inscrito no CPF sob o nº 305.170.449-00, portador do RG nº 1.630.974 SSP/PR, residente e domiciliada em Apucarana/PR, na Rua Rodrigues Alves, nº 284, Centro, CEP 86800-160,
- Resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

*B.W.G.*  


**CAPÍTULO PRIMEIRO  
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação **GUTTI MÓVEIS LTDA** que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade terá a sua sede na cidade de Apucarana/PR, na Avenida Governador Roberto da Silveira, nº 935, Fundos, Barra Funda, CEP 86800-520, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 09:17 SOB Nº 41208790547.  
PROTOCOLO: 182104109 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801571907. NIRE: 41208790547.  
GUTTI MÓVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000011  
2

Elisabeth W. Gutierrez

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
GUTTI MÓVEIS LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem como objeto social **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE MADEIRA E VIME.**

**CAPÍTULO SEGUNDO  
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional ou bens distribuídos entre sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
HILARIO GUTIERREZ	40.000	50	40.000,00
ELISABETH WASTCHUK GUTIERREZ	40.000	50	40.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 09:17 SOB Nº 41208790547.  
PROTOCOLO: 182104109 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801571907. NIRE: 41208790547.  
GUTTI MÓVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
GUTTI MÓVEIS LTDA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA** – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA** – Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação por escrito de no mínimo 75% (Setenta e Cinco Por Cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante, Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 09:17 SOB N° 41208790547.  
PROTOCOLO: 182104109 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801571907. NIRE: 41208790547.  
GUTTI MÓVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

B.M.G.  
[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
GUTTI MÓVEIS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade será administrada pelo sócio-administrador **HILARIO GUTIERREZ**, já qualificado, a qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada de prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários á consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

B.M.G.  
S.W.G.

**CAPÍTULO TERCEIRO  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido ás prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

B) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando dor o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 09:17 SOB N° 41208790547.  
PROTOCOLO: 182104109 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801571907. NIRE: 41208790547.  
GUTTI MÓVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
GUTTI MÓVEIS LTDA**

**CAPÍTULO QUARTO  
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30(Trinta) dias da data de alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(Trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Bogus  
LMB

**CAPÍTULO QUINTO  
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outora instrumentos vigentes, que regem a matéria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 09:17 SOB Nº 41208790547.  
PROTOCOLO: 182104109 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801571907. NIRE: 41208790547.  
GUTTI MÓVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
GUTTI MÓVEIS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa do concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

B.M.º  
E.M.º

**CAPÍTULO SEXTO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se á que tais cotas teriam sido ofertadas á venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO  
DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Apucarana/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 09:17 SOB Nº 41208790547.  
PROTOCOLO: 182104109 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801571907. NIRE: 41208790547.  
GUTTI MÓVEIS LTDA

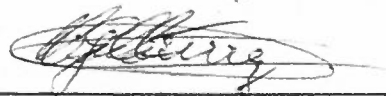
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA  
GUTTI MÓVEIS LTDA**

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

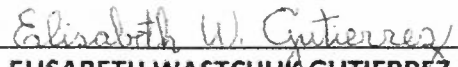
Apucarana/PR, 03 de Abril de 2018.

FIRMA RECONHECIDA  
NO VERSO



**HILARIO GUTIERREZ**

FIRMA RECONHECIDA  
NO VERSO



**ELISABETH WASTCHUK GUTIERREZ**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 09:17 SOB Nº 41208790547.  
PROTOCOLO: 182104109 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801571907. NIRE: 41208790547.  
GUTTI MÓVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000017

**Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício De Notas**  
 Praça Rui Barbosa, n. 130  
 APUCARANA-PR (43) 3422-1004

---

Reconheço a(s) firma(s) des  
 L7NYK6E1J-HILARIO GUTIERREZ  
 L7HYK3NE0J-ELISABETH MASTROK BUTIERREZ  
 por VERDADEIRA ou AUTÊNTICA

Em testemunho de verdade.  
 APUCARANA, 17 de Abril de 2018

*Rosângela Aparecida Hrescak*

009-ROSANGELA APARECIDA HRESCAK  
 CONDOM  
 FUNCIONARIA JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 Ns99P - kaLVD - zRhr9 - KhrDV - LXEEL  
 Consulte esse selo em  
<http://funarsen.coa.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 09:17 SOB N° 41208790547.  
 PROTOCOLO: 182104109 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801571907. NIRE: 41208790547.  
 GUTTI MÓVEIS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 26/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000018

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021986636-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.306.065/0001-20**

Nome: **GUTTI MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000019

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GUTTI MOVEIS LTDA**  
CNPJ: **30.306.065/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:17 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **9939.ADAF.C14A.BADB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

alt.

MÓVEIS PLANEJADOS

(43) 3422-2001

@altplanejados

www.altmoveisplanejados.com.br

Rua Sadamoto Kurahashi, 642. Apucarana – PR

CNPJ: 26.660.311/0001-70

Apucarana, 25 de maio de 2020.

AC. RAFAEL

### ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

#### 1.0 DIVERSOS:

- 1.1 Balcão com 03 portas de giro de 1,40m largura com chaves, interna e externa em MDF Branco liso ..... R\$ 790,00
- 1.2 Balcão com 08 portas de giro de 4,30m de largura por 0,60m profundidade e 1,05m de altura contendo chaves interna e externa em MDF Branco liso ..... R\$ 3.700,00
- 1.3 Manutenção de mesa .....R\$ 80,00
- 1.4 Degrau em MDF 0,80m x 0,35m em MDF Branco liso .....R\$ 50,00

**VALOR TOTAL: R\$ 4.620,00**

Forma de pagamento: a combinar

Prazo de entrega: a combinar (podendo alterar conforme data de fechamento do pedido)

Orçamento válido: durante 60 dias.

-----  
Att: Helder Nunes Baldini - (43) 9 99960-7471 / Alt Móveis Planejados (43) 3422-2001





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.660.311/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALT MOVEIS PLANEJADOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALT MOVEIS PLANEJADOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SADAMOTO KURAHASHI</b>	NÚMERO <b>642</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.802-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO SANTA CANDIDA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3422-2001</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2020 às 13:29:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MARTINI MOVEIS PLANEJADOS LTDA  
 A M MOVEIS PLANEJADOS  
 CNPJ: 15314989000185  
 Rua Cristiano Kussmaul, 396  
 86802620 - Apucarana - PR  
 (43) 3427-9081



#### ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: **61** Vendedor: **ANDERSON MARTINI**  
 Cliente: **CÂMARA DE VEREADORES DE APUCARANA**  
 Telefone: **(43) 3420-7046**  
 Emissão: **26/05/2020** Data de entrega: **26/05/2020** Data de validade: **26/05/2020**

#### ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: **Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa** Número: **25A**  
 Bairro: **Centro** CEP: **86800-235** Cidade: **Apucarana** Estado: **PR**

#### ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa** Número: **25A**  
 Bairro: **Centro** CEP: **86800-235** Cidade: **Apucarana** Estado: **PR**

#### ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
2000000000400	BALCÃO DE 446 CM COM 10 PORTAS	Unidade	1,000	R\$ 3.290,00	R\$ 0,00	R\$ 3.290,00
2000000000401	BALCÃO DE 140 CM	Unidade	1,000	R\$ 990,00	R\$ 0,00	R\$ 990,00
2000000000402	MÓVEL PARA ESCADA	Unidade	1,000	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
2000000000403	REFORMA DE MESA	Unidade	1,000	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00

Quantidade de Itens: **4,000**

Valor total dos itens: **R\$ 4.780,00**

#### VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
<b>R\$ 4.780,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.780,00</b>

#### FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------

#### OBSERVAÇÕES

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

EMISSOR GRATUITO .COM

Impresso em: 26/05/2020 15:57:42



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.314.989/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2012
NOME EMPRESARIAL MARTINI MOVEIS PLANEJADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A M MOVEIS PLANEJADOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRISTIANO KUSSMAUL	NÚMERO 396	COMPLEMENTO *****
CEP 86.802-620	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MENEGAZZO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO am-anderson.martini@hotmail.com	
TELEFONE (43) 3427-9081		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2020 às 13:30:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Proc. nº 11/2020

**MODALIDADE** – Dispensa de Licitação nº 10/2020

**ASSUNTO:** Aquisição de móveis planejados para o Departamento de Recursos Humanos e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apucarana.

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela e cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

### DO OBJETO

Aquisição de móveis planejados para o Departamento de Recursos Humanos e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apucarana.

### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- GUTTI MÓVEIS LTDA ME, CNPJ nº 30.306.065/0001-20 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

- ALT MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME, CNPJ nº 26.660.311/0001-70 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

- MARTINI MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME, CNPJ nº 15.314.989/0001-85 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa GUTTI MÓVEIS LTDA ME que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

### CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

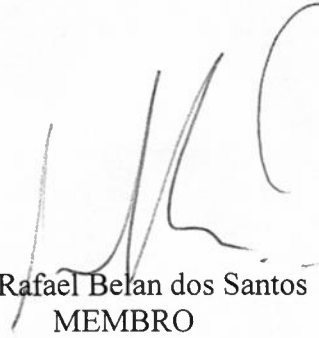
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br


NADA TEMOS A OPOR com a contratação de GUTTI MÓVEIS LTDA ME pelos produtos propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 28 de maio de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nomeada através do Ato nº 11/2020

  
Rafael Belan dos Santos  
MEMBRO

  
Ivan Lúcio Garcia  
PRESIDENTE

  
Allison Tiago Pellizer  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000026

Apucarana, 28 de maio de 2020.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2020, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo Administrativo nº 11/2020 (Dispensa nº 10/2020), relativo à aquisição de móveis planejados para o Departamento de Recursos Humanos e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,

Ivan Lúcio Garcia  
Presidente da Comissão de Licitação

AO  
DEPARTAMENTO JURIDICO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



000027



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo administrativo 11/2020**

**Dispensa de licitação 10/2020**

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação da compra de móveis planejados para os Departamentos de Recursos Humanos e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apucarana, foram apresentados os orçamentos no referido processo, os preços estão dentro do praticado pelo mercado, portanto, pela eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa.

Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame e elaboração.

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 29 de maio de 2020.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho  
OAB/PR 45.985

Petrônio Cardoso  
OAB/PR 24.439

Danylo Fernando Acioli Machado  
OAB/PR 92.006

000029



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 02/06/20 EDIÇÃO Nº 8779 PÁG. B2

## TERMO DE RATIFICAÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 10/2020

Processo Administrativo nº 11/2020

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, c no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 11/2020, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa GUTTI MÓVEIS LTDA ME, CNPJ nº 30.306.065/0001-20, na aquisição de móveis planejados para o Departamento de Recursos Humanos e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 01 de junho de 2020.

Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente da Câmara



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	11
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de moveis planejados (armários e prateleiras) para Departamento de Recursos Humanos e salda da Controladoria Interna da Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária*	449052420000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.400,00
Data Publicação Termo ratificação	01/06/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000091

## NOTA DE EMPENHO

### 1ª VIA

Número do Empenho 000182/2020	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Conta 00006  
 Desdobramento 3390302500 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEI Conta 13887  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00907 GUTTI MOVEIS LTDA ME  
 Endereço AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA 935  
 CNPJ/CPF 30.306.065/0001-20 Fone 4334279500 Cidade APUCARANA

Licitação Dispensa por Justificativ	Número 10	Solicitação	Contrato	Emissão 02/06/20	Vencimento 02/06/20
--	--------------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 600.000,00	Saldo Anterior 546.937,18	Valor do Empenho 50,00	Saldo Atual 546.887,18
----------------------------	------------------------------	---------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR DO EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE 1 PRATELEIRA PARA ARMARIO JA EXISTENTE, CONFORME DISPENSA POR JUSTIFICATIVA No 10/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO No 11/2020.	50,00	50,00

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	50,00
------------------	----------------------	-------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos  _____ <b>Jéssica Daiane Angotti</b> Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa <b>Luciano Augusto Molina Ferreira</b> Presidente	_____ Contador <b>Jociele Gonzela</b> Contadora
---	---	--

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cinquenta reais\*\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.  
 \*\*\*\*\*

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970  
CNPJ: 78.299.815/0001-00

000032

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000181/2020	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0001.2.107.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Conta 00013  
 Desdobramento 4490524200 MOBILIARIO EM GERAL Conta 19895  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00907 GUTTI MOVEIS LTDA ME  
 Endereço AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA 935  
 CNPJ/CPF 30.306.065/0001-20 Fone 4334279500 Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	10			02/06/20	02/06/20

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
200.000,00	200.000,00	4.350,00	195.650,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR DO EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE MOBILIARIOS, SENDO: 1 BALCAO PARA PASTAS COM 10 PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO;	3.150,00	3.150,00
02	1	1 BALCAO PARA PASTAS COM 03 PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF BRANCO;	980,00	980,00
03	1	DEGRAUS PARA PASSAGEM, CONFORME DISPENSA POR JUSTIFICATIVA No 10/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO No 11/2020.	220,00	220,00

Local da Entrega **Valor Líquido** 4.350,00

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa <b>Luciano Augusto Molina Ferreira</b> Presidente	_____ Contador <b>Jociele Gonzela</b> Contadora
_____ <b>Jéssica Daiane Angotti</b> Tesoureira		

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quatro mil trezentos e cinquenta reais \*\*\*\*\*) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Credor _____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____	Data ____/____/____
---------------------	--------------	--	---------------------